



ESTADO DO TOCANTINS  
PODER LEGISLATIVO

# ***DIÁRIO DA ASSEMBLEIA***

ANO XXX PALMAS, SEGUNDA-FEIRA, 31 DE JANEIRO DE 2022.

Nº 3287



## **MESA DIRETORA**

**Presidente:** Dep. Antonio Andrade (PTB)

**1º Vice-Presidente:** Cleiton Cardoso (PTC)

**2º Vice-Presidente:** Léo Barbosa (SD)

**1º Secretário:** Dep. Jair Farias (MDB)

**2º Secretário:** Dep. Valdemar Júnior (MDB)

**3º Secretário:** Dep. Vanda Monteiro (PSL)

**4º Secretário:** Dep. Amália Santana (PT)

**Palácio Deputado João D'Abreu - Praça dos Girassóis, s/n - Palmas-TO**

# Comissões Permanentes

## Local das Reuniões: Plenarinho

### COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Reuniões às terças-feiras, às 14 horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Cleiton Cardoso – PTC  
Claudia Lelis – PV - **Vice-Pres.**  
Jorge Frederico – MDB  
Ricardo Ayres – PSB - **Presidente**  
Prof. Junior Geo – PROS

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Olyntho Neto - PSDB  
Amália Santana – PT  
Elenil da Penha - MDB  
Fabion Gomes - PR  
Vilmar de Oliveira - SD

### COMISSÃO DE FINANÇAS, TRIBUTAÇÃO, FISCALIZAÇÃO E CONTROLE

Reuniões às quartas-feiras, às 14 horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Olyntho Neto - PSDB - **Presidente**  
Issam Saado – PV - **Vice-Pres.**  
Elenil da Penha - MDB  
Eduardo do Dertins - Cidadania  
Amélio Cayres – SD

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Valderez Castelo Branco - PP  
Zé Roberto Lula - PT  
Nilton Franco - MDB  
Ivory de Lira – PCdoB  
Léo Barbosa - SD

### COMISSÃO DE DESENVOLVIMENTO RURAL, COOPERATIVISMO, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ECONOMIA

Reuniões às às horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Olyntho Neto - PSDB  
Zé Roberto Lula - PT  
Eduardo Siqueira Campos - DEM  
Fabion Gomes – PR  
Amélio Cayres – SD

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Cleiton Cardoso - PTC  
Issam Saado - PV  
Elenil da Penha - MDB  
Ricardo Ayres - PSB  
Prof. Júnior Geo – PROS

### COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO, TRABALHO, DEFESA DO CONSUMIDOR, TRANSPORTES, DESENVOLVIMENTO URBANO E SERVIÇO PÚBLICO

Reuniões às quartas-feiras, às 14h30.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Valderez Castelo Branco - PP - **Presidente**  
Zé Roberto Lula - PT  
Jorge Frederico – MDB  
Fabion Gomes – PR  
Vanda Monteiro – PSL - **Vice-Pres.**

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Olyntho Neto - PSDB  
Issam Saado - PV  
Eduardo Siqueira Campos - DEM  
Ricardo Ayres - PSB  
Vilmar de Oliveira – SD

### COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTE

Reuniões às terças-feiras, às 8 horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Olyntho Neto - PSDB  
Issam Saado – PV - **Vice-Pres.**  
Jorge Frederico – MDB  
Ricardo Ayres - PSB  
Léo Barbosa – SD - **Presidente**

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Valderez Castelo Branco - PP  
Amália Santana - PT  
Elenil da Penha - MDB  
Fabion Gomes – PR  
Prof. Júnior Geo – PROS

### COMISSÃO DE CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS

Reuniões às às horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Cleiton Cardoso - PTC  
Amália Santana – PT  
Nilton Franco – MDB  
Ricardo Ayres - PSB  
Vanda Monteiro - PSL

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Valderez Castelo Branco - PP  
Zé Roberto Lula - PT  
Eduardo Siqueira Campos - DEM  
Ivory de Lira – PCdoB  
Léo Barbosa – SD

### COMISSÃO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA SOCIAL

Reuniões às quartas-feiras, às 8h30.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Valderez Castelo Branco - PP - **Presidente**  
Issam Saado – PV  
Eduardo Siqueira Campos – DEM  
Ivory de Lira - PCdoB - **Vice-Pres.**  
Vilmar de Oliveira – SD

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Olyntho Neto - PSDB  
Zé Roberto Lula - PT  
Elenil da Penha - MDB  
Eduardo do Dertins - Cidadania  
Vanda Monteiro – PSL

### COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Reuniões às às horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Luana Ribeiro – PSDB  
Claudia Lelis – PV  
Nilton Franco – MDB  
Ivory de Lira - PCdoB  
Prof. Júnior Geo - PROS

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Olyntho Neto - PSDB  
Amália Santana - PT  
Jorge Frederico - MDB  
Ricardo Ayres - PSB  
Léo Barbosa - SD

### COMISSÃO DE ACOMPANHAMENTO E ESTUDOS DE POLÍTICAS PÚBLICAS PARA A JUVENTUDE

Reuniões às às horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Luana Ribeiro – PSDB  
Zé Roberto Lula - PT  
Eduardo Siqueira Campos - DEM  
Fabion Gomes – PR  
Léo Barbosa – SD

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Olyntho Neto - PSDB  
Claudia Lelis - PV  
Jorge Frederico - MDB  
Eduardo do Dertins - Cidadania  
Amélio Cayres – SD

### COMISSÃO DE DEFESA DOS DIREITOS DA MULHER

Reuniões às às horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Luana Ribeiro – PSDB  
Amália Santana - PT  
Elenil da Penha - MDB  
Eduardo do Dertins – Cidadania  
Vanda Monteiro – PSL

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Valderez Castelo Branco - PP  
Claudia Lelis – PV  
Eduardo Siqueira Campos - DEM  
Fabion Gomes - PR  
Prof. Júnior Geo - PROS

### COMISSÃO DE MINAS, ENERGIA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

Reuniões às terças-feiras, às 10 horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Cleiton Cardoso - PTC  
Claudia Lelis – PV  
Jorge Frederico - MDB  
Eduardo do Dertins – Cidadania  
Vilmar de Oliveira - SD

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Olyntho Neto - PSDB  
Issam Saado - PV  
Nilton Franco - MDB  
Ivory de Lira - PCdoB  
Léo Barbosa – SD

### COMISSÃO PERMANENTE DE ASSUNTOS INDÍGENAS, QUILMBOLAS E COMUNIDADES TRADICIONAIS

Reuniões às às horas.

#### **MEMBROS EFETIVOS:**

Valderez Castelo Branco - PP  
Zé Roberto Lula - PT  
Elenil da Penha - MDB  
Ivory de Lira - PCdoB  
Vilmar de Oliveira - SD

#### **MEMBROS SUPLENTE:**

Luana Ribeiro – PSDB  
Amália Santana - PT  
Nilton Franco - MDB  
Eduardo do Dertins - Cidadania  
Amélio Cayres - SD

#### **DIÁRIO DA ASSEMBLEIA**

Responsável: Diretoria de Área Legislativa  
Publicado pela Coordenadoria de Publicações Oficiais da  
Diretoria de Documentação e Informação  
Palácio Dep. João D'Abreu, Praça dos Girassóis, s/n - Palmas - TO  
CEP 77003-905

# Atos Legislativos

## MENSAGEM Nº 72/2021

Palmas, 21 de dezembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Estadual **Antonio Poincaré Andrade Filho**  
Presidente da **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**  
NESTA

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa Augusta Casa Legislativa o Projeto de Lei nº 21/2021, que autoriza a doar à Associação dos Delegados de Polícia de Carreira do Estado do Tocantins – Adepto.

A proposta que ora se apresenta busca autorização legislativa para doação de uma área de terreno urbano, de propriedade do Estado, à Associação dos Delegados de Polícia de Carreira do Estado do Tocantins-Adepto, denominada de número 12, localizada na Quadra ACSU-NO 60, conjunto 2, à Rua 4 - A, com área total de 2.400,00 m<sup>2</sup>.

A Adepto, fundada em 1994, cumpriu o objetivo de congrega-los Delegados de Polícia Civil do Estado do Tocantins e defender os direitos dos integrantes dessa classe policial. Nesse sentido, a propositura permitirá a instalação da sede da Adepto para dar andamento nos respectivos trabalhos.

Convém ainda rememorar que a Adepto já foi declara de utilidade pública, por meio da Lei nº 3.795 de 28 de junho de 2021.

Dessa forma, submeto a matéria ao discernimento dessa Egrégia Casa de Leis, à vista das razões postas, solicitando que a tramitação do Projeto de Lei se faça em regime de urgência, na conformidade do disposto no art. 28 da Constituição do Estado.

Atenciosamente,

**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**

Governador do Estado, em exercício

## PROJETO DE LEI Nº 21/2021

Autoriza o Poder Executivo a doar à Associação dos Delegados de Polícia de Carreira do Estado do Tocantins-Adepto a área de terreno urbano que especifica, e adota outra providência.

O **Vice-Governador do Estado do Tocantins**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo,

Faço saber que a **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins** decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** É o Poder Executivo autorizado a doar à Associação dos Delegados de Polícia de Carreira do Estado do Tocantins -Adepto a área de terreno urbano, de propriedade do Estado, a seguir descrita e caracterizada:

“Um lote de terras para construção urbana de número 12, da quadra ACSUNO 60, conjunto 02, situado à rua 04-A, do Loteamento Palmas, 3ª etapa, com área total de 2.400,00 m<sup>2</sup>, sendo: 40,00 metros de frente com rua 04-A; 40,00 metros de fundo com lote 17; 60,00 metros do lado direito com lote 11; 60,00 metros do lado esquerdo com lote 13”, na conformidade da Matrícula 47.945, do Livro 2 de Registro-Geral, da Serventia de Registro de Imóveis da Comarca de Palmas.

**Art. 2º** O imóvel objeto da doação, gravado com cláusula de inalienabilidade, destina-se à implantação da sede da Adepto.

*Parágrafo único.* No caso de extinção da associação doadora ou desvirtuado o fim para o qual é feita a doação, a liberalidade se resolve com a reversão do imóvel e das respectivas acessões e benfeitorias ao patrimônio do Estado.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Palácio Araguaia**, em Palmas, aos 21 dias do mês de dezembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**

Governador do Estado, em exercício

## MENSAGEM Nº 73/2021

Palmas, 22 de dezembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Estadual **Antonio Poincaré Andrade Filho**  
Presidente da **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**  
NESTA

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa Augusta Assembleia Legislativa a anexa Medida Provisória 25/2021, que dispõe sobre a base de cálculo do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA para o exercício financeiro de 2022.

Preliminarmente, vale destacar que a base de cálculo do IPVA consiste no valor venal do veículo, referente ao ano anterior, atualizado periodicamente pela Tabela da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas-Fipe, levando em consideração o comportamento de taxas de crescimento econômico e suas potencialidades.

Frisa-se que, de acordo com a Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas-Fipe, os preços dos automóveis em 2021 sofreram uma alta significativa em relação a 2020, o que refletiria diretamente nos valores pagos pelos contribuintes do IPVA.

De outro lado, a hodierna pandemia, que tem assolado o mundo, gerou uma série de dificuldades decorrentes das drásticas restrições sanitárias impostas como medidas de combate ao Coronavírus, desafiando governos a buscarem soluções habilitadas à superação de crises, não só vinculadas à saúde pública, mas também à economia, especialmente quanto ao enfrentamento dos números relativos ao desemprego.

Nesses termos, convergindo todos os aspectos vinculados ao referido cenário, a presente Medida Provisória se dedicou a obstar o impacto dos reajustes dos preços médios de mercado dos veículos sobre o IPVA, assegurando a aplicação, para 2022, da Tabela da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas-Fipe referente ao ano de 2020, o que, por conseguinte, oportunizará o adimplemento do imposto por parte do contribuinte e manterá níveis perenes de arrecadação para o Estado, estimando-se gerar montantes que poderão ser revertidos para a recuperação econômica e o incremento da capacidade de consumo das famílias tocaninense.

À vista das considerações postas, submeto a matéria ao discernimento dessa Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente,

**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**

Governador do Estado, em exercício

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 25/2021**

Dispõe sobre a base de cálculo do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, no exercício financeiro de 2022, nos termos que especifica.

O **Vice-Governador do Estado do Tocantins**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

**Art. 1º** Fica instituída como base de cálculo do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, para o exercício financeiro de 2022, em caráter excepcional, em razão da crise gerada pelo novo agente do Coronavírus (SARS-Cov-2), a Tabela da Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas-Fipe referente ao ano de 2020.

§1º O disposto nesta Medida Provisória não se aplica a valores anteriormente adimplidos ou referentes a exercícios fiscais anteriores.

§2º A Base de Cálculo do Imposto sobre Propriedade de Veículos Automotores – IPVA, no exercício financeiro de 2022, dos veículos cujos modelos não constem da tabela Fipe de 2020, será regulamentada por ato do Secretário de Estado da Fazenda.

**Art. 2º** Incumbe à Secretaria da Fazenda baixar os atos necessários ao cumprimento do disposto nesta Medida Provisória.

**Art. 3º** Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 1º de janeiro de 2022.

**Palácio Araguaia**, em Palmas, aos 22 dias de dezembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**

Governador do Estado, em exercício

**MENSAGEM Nº 74/2021**

Palmas, 22 de dezembro de 2021.

A Sua Excelência o Senhor  
Deputado Estadual **Antonio Poincaré Andrade Filho**  
Presidente da **Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**  
NESTA

Senhor Presidente,

Encaminho, por intermédio de Vossa Excelência, à elevada deliberação dessa Augusta Assembleia Legislativa a anexa Medida Provisória nº 26/2021, modificativa do inciso II do art. 2º da Lei nº 2.959, de 18 de junho de 2015, que dispõe sobre critérios de distribuição das parcelas municipais do ICMS.

Trata-se de providência que se dedicou a aperfeiçoar o regime inerente ao critério ambiental acerca da temática das unidades de conservação, conferindo ao mencionado dispositivo da lei ora modificada dicção compatível com a realidade prática experimentada pela maioria dos municípios tocantinenses, sem olvidar, de outro lado, a responsabilidade ambiental, que é dever de todos os entes federados abrangidos pela política pública popularmente designada como “ICMS Ecológico”.

À vista das considerações postas, submeto a matéria ao discernimento dessa Egrégia Casa de Leis.

Atenciosamente,

**WANDERLEI BARBOSA DE CASTRO**

Governador do Estado, em exercício

**MEDIDA PROVISÓRIA Nº 26/2021**

Altera o inciso II do art. 2º da Lei nº 2.959, de 18 de junho de 2015, que dispõe sobre critérios de distribuição das parcelas municipais do ICMS, e adota outras providências.

O **Vice-Governador do Estado do Tocantins**, no exercício das atribuições da Chefia do Poder Executivo, consoante o disposto no art. 27, §3º, da Constituição do Estado, adota a seguinte Medida Provisória com força de lei:

**Art. 1º** O inciso II do art. 2º da Lei nº 2.959, de 18 de junho de 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“II – abrigar em seu território unidades de conservação;” (NR)

**Art. 2º** Incumbe à Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos, à Secretaria da Fazenda e ao Instituto Natureza do Tocantins-Naturatins adotar as providências subsequentes derivadas do disposto nesta Medida Provisória.

**Art. 3º** Esta Medida Provisória entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos relativamente ao Índice de Participação dos Municípios-IPM no ano-base de 2020, na elaboração de 2021 e na aplicação de 2022.

**Palácio Araguaia**, em Palmas, aos 22 dias do mês de dezembro de 2021; 200º da Independência, 133º da República e 33º do Estado.

**WANDERLEI BARBOSA CASTRO**

Governador do Estado, em exercício

**Atos Administrativos****DECRETO ADMINISTRATIVO Nº 286/2022**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, de conformidade com o art. 28 do Regimento Interno, (Resolução nº 201, de 18 de setembro de 1997, e em consonância com o art. 3º da Resolução nº 343, de 8 de maio de 2019,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** EXONERAR **Manoel Diamantino de Souza Júnior** do cargo em comissão de **Diretor-Geral** da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, a partir de 31 de janeiro de 2022.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 31 dias do mês de janeiro de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**

Presidente

**PORTARIA Nº 001/2022 – P**

O **Presidente da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista o que dispõe a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, especialmente no art. 55, inciso I, alínea “a”,

**RESOLVE**, *ad referendum* da Mesa:

**Art. 1º** APROVAR o Relatório de Gestão Fiscal do terceiro quadrimestre de 2021, na forma dos ANEXOS 1, 5 e 6 regulamentados pela Portaria STN/ME nº 375/2020 e Instrução

Normativa nº 04/2017, de 1º de novembro de 2017, do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins.

**Art. 2º** O relatório referido no artigo anterior será disponibilizado por meio eletrônico nos Diários Oficiais do Estado e da Assembleia Legislativa, e no Portal de Transparência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins, na página eletrônica da Internet, para amplo acesso ao público, em

atendimento ao disposto no § 2º do art. 55 da Lei Complementar nº 101/2000.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Gabinete da Presidência da Assembleia Legislativa do Estado do Tocantins**, aos 24 dias do mês de janeiro de 2022.

Deputado **ANTONIO ANDRADE**  
Presidente

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
DEMONSTRATIVO DA DESPESA COM PESSOAL  
ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
JANEIRO DE 2021 A DEZEMBRO DE 2021  
RGF - ANEXO I (LRF, art. 55, inciso I, alínea "a")

R\$ 1,00

DESPESA COM PESSOAL	DESPESAS EXECUTADAS (Últimos 12 Meses)												TOTAL (ÚLTIMOS 12 MESES) (a)	INSCRITAS EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS (b)
	LIQUIDADAS													
	Janeiro/2021	Fevereiro/2021	Março/2021	Abril/2021	Maió/2021	Junho/2021	Julho/2021	Agosto/2021	Setembro/2021	Outubro/2021	Novembro/2021	Dezembro/2021		
<b>DESPESA BRUTA COM PESSOAL (I)</b>	<b>23.749.098,99</b>	<b>19.223.775,20</b>	<b>19.310.380,34</b>	<b>14.937.452,43</b>	<b>13.999.953,18</b>	<b>13.761.854,74</b>	<b>14.377.979,80</b>	<b>14.392.892,45</b>	<b>14.075.636,99</b>	<b>14.453.018,07</b>	<b>14.028.187,25</b>	<b>25.248.486,31</b>	<b>201.558.715,75</b>	<b>0,00</b>
Pessoal Ativo	22.267.976,60	17.679.309,35	17.878.246,86	13.392.597,87	12.512.182,97	12.290.744,34	12.777.521,36	12.872.591,20	12.449.187,22	12.506.584,74	11.738.522,99	10.648.555,05	169.014.020,55	0,00
Vencimentos, Vantagens e Outras Despesas Variáveis	21.050.618,25	12.401.174,94	11.906.729,62	10.862.175,07	10.806.238,69	10.940.488,04	10.723.302,01	10.816.906,39	10.732.903,09	10.792.867,24	10.152.836,00	18.923.065,32	150.109.304,66	0,00
Obrigações Patronais	1.217.358,35	5.278.134,41	5.971.517,24	2.530.422,80	1.705.944,28	1.350.256,30	2.054.219,35	2.055.684,81	1.716.284,13	1.713.717,50	1.585.686,99	-8.274.510,27	18.904.715,89	0,00
Pessoal Inativo e Pensionistas	1.481.122,39	1.544.465,85	1.432.133,48	1.544.854,56	1.487.770,21	1.471.110,40	1.600.458,44	1.520.301,25	1.626.449,77	1.946.433,33	2.289.664,26	3.555.430,03	21.500.193,97	0,00
Aposentadorias, Reserva e Reformas	1.288.272,79	1.288.272,84	1.209.580,27	1.335.158,33	1.275.744,15	1.245.964,65	1.358.563,66	1.251.301,73	1.393.134,69	1.716.955,03	2.060.185,96	3.107.946,62	18.531.080,72	0,00
Pensões	192.849,60	256.193,01	222.553,21	209.696,23	212.026,06	225.145,75	241.894,78	268.999,52	233.315,08	229.478,30	229.478,30	447.483,41	2.969.113,25	0,00
Outras despesas de pessoal decorrentes de terceirização (§ 1º do art. 18 da LRF)	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.044.501,23	11.044.501,23	0,00
<b>DESPESAS NÃO COMPUTADAS (II) (§ 1º do art. 19 da LRF)</b>	<b>296.347,08</b>	<b>2.822.983,81</b>	<b>878.603,01</b>	<b>984.589,52</b>	<b>223.521,44</b>	<b>251.602,96</b>	<b>2.827.469,77</b>	<b>2.000.214,69</b>	<b>2.186.487,21</b>	<b>2.677.156,03</b>	<b>6.195.854,15</b>	<b>31.538.271,54</b>	<b>52.883.101,21</b>	<b>0,00</b>
Indenizações por Demissão e Incentivos à Demissão Voluntária	296.347,08	497.066,89	143.670,90	164.996,17	86.474,98	114.888,92	44.133,34	70.455,55	76.899,24	78.174,40	81.006,55	111.393,82	1.765.507,84	0,00
Decorrentes de Decisão Judicial de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Despesas de Exercícios Anteriores de período anterior ao da apuração	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	26.879.570,87	26.879.570,87	0,00
Inativos e Pensionistas com Recursos Vinculados	0,00	2.325.916,92	734.932,11	819.593,35	137.046,46	136.714,04	2.783.336,43	1.929.759,14	2.109.587,97	2.598.981,63	6.114.847,60	4.547.306,85	24.238.022,50	0,00
<b>DESPESA LÍQUIDA COM PESSOAL (III) = (I - II)</b>	<b>23.452.751,91</b>	<b>16.400.791,39</b>	<b>18.431.777,33</b>	<b>13.952.862,91</b>	<b>13.776.431,74</b>	<b>13.510.251,78</b>	<b>11.550.510,03</b>	<b>12.392.677,76</b>	<b>11.889.149,78</b>	<b>11.775.862,04</b>	<b>7.832.333,10</b>	<b>-6.289.785,23</b>	<b>148.675.614,54</b>	<b>0,00</b>
<b>APURAÇÃO DO CUMPRIMENTO DO LIMITE LEGAL</b>								<b>VALOR</b>				<b>% SOBRE A RCL AJUSTADA</b>		
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL (IV)								10.053.198.282,04				-		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º da CF) (V)								1.057.814,31				-		
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)								0,00				-		
= RECEITA CORRENTE LÍQUIDA AJUSTADA PARA CÁLCULO DO LIMITE DA DESPESA COM PESSOAL (VII) = (IV) - (V) - (VI)								10.052.140.467,73				-		
<b>DESPESA TOTAL COM PESSOAL - DTP (VIII) = (III + III b)</b>								<b>148.675.614,54</b>				<b>1,48%</b>		
LIMITE MÁXIMO (IX) (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)								177.922.886,28				1,77%		
LIMITE PRUDENCIAL (X) = (0,95 x IX) (parágrafo único do art. 22 da LRF)								169.026.741,97				1,68%		
LIMITE DE ALERTA (XI) = (0,90 x IX) (inciso II do §1º do art. 59 da LRF)								160.130.597,65				1,59%		

FONTE: Secretária da Fazenda - RCL/Sistema SIAFE.

Notas explicativas:

Nota 1: Foram incluídas nas competências janeiro a dezembro de 2021, despesas com Pessoal Inativos e Pensionistas no valor de R\$ 21.500.193,97, e despesas não computadas referente a Receita Arrecada Benefícios Previdenciários no valor de R\$ 24.238.022,50, conforme relatórios emitidos pelo SFAZ/TO/IGEPREVTO, distribuídas conforme abaixo:

.1.1 R\$ 18.531.080,72 PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS - incluídas na linha - APOSENTADORIAS, RESERVA E REFORMAS;

.1.2 R\$ 2.969.113,25 PESSOAL INATIVO E PENSIONISTAS - incluídas na linha - PENSÕES;

.1.3 R\$ 24.238.022,50 DESPESAS NÃO COMPUTADAS - incluídas na linha - INATIVOS E PENSIONISTAS COM RECURSOS VINCULADOS;

Nota 2: As contribuições patronais referentes ao plano de saúde - PLANSÁUDE perfizeram um valor de R\$ 3.510.464,97, e não foram consideradas para fins de apuração dos limites de despesa com pessoal por não estarem abrangidos pelo art.18 da LRF, conforme Acórdão TCU nº894/12.

Nota 3: Foram incluídas em dezembro de 2021 Despesas não Empenhadas por insuficiência orçamentária, reconhecidas patrimonialmente de acordo com o regime contábil da competência no valor total de R\$ 11.044.501,23, com dados extraídos do Relatório Demonstrativo da Despesa com Pessoal - (total passivos permanente) - Poder Legislativo - 7788, do sistema SIAFE/TO, conforme abaixo:

.3.1 R\$ 10.564.348,68 incluídas na linha DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE - 3.1.91.13.01 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - CONTRIBUIÇÃO PATRONAL - ATIVO CIVIL - IGEPREV;

.3.2 R\$ 480.152,55 incluídas na linha DESPESA COM PESSOAL NÃO EXECUTADA ORÇAMENTARIAMENTE - 3.1.90.13.02 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS - CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS - INSS;

Nota 4: Na competência dezembro apresenta valor negativo na linha Obrigações Patronais, em função dos cancelamentos de empenhos referente a contribuição patronal - IGEPREV. Ressalta-se que o referido valor, foi incluído na linha Despesa com Pessoal não Executada Orçamentariamente;

Nota 5: Na competência dezembro apresenta valor negativo na linha Despesa Líquida com Pessoal, em função da regra do mapeamento segundo o MDF - Manual de Demonstrativos Fiscais, estabelecendo que a Despesa de Exercício Anterior não será deduzida nos 1º e 2º quadrimestres e será considerada integralmente no 3º quadrimestre do exercício de referência.

TRAJETÓRIA DE RETORNO AO LIMITE DA DESPESA TOTAL COM PESSOAL									
2021			2021			2021			
1º Quadrimestre			2º Quadrimestre			3º Quadrimestre			
Limite Máximo	% DTP	% Excedente	Redutor mínimo de 1/3 do Excedente	Limite	% DTP	Redutor Residual	Limite	% DTP	
(a)	(b)	(c) = (b-a)	(d) = (1/3*c)	(e) = (b-d)	(f)	(g) = (f-a)	(h) = (a)	(i)	
	1,77	1,51	0,00	0,00	1,77	1,50	-	1,77	1,48

Palmas, Tocantins, 24 de janeiro de 2022.

Waldir Demétrios da Costa Junior  
Diretor de Contabilidade  
CRC-TO 002286/O-7

Lucimar Bernardes Prestes  
Diretor de Área  
Orçamentária e Financeira

Gilberto Dias Correa  
Diretor de Auditoria e  
Controle Interno

Deputado **ANTONIO ANDRADE**  
Presidente

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO DA DISPONIBILIDADE DE CAIXA E DOS RESTOS A PAGAR  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO A DEZEMBRO DE 2021

RGF – ANEXO 5 (LRF, art. 55, Inciso III, alínea "a")

R\$ 1,00

IDENTIFICAÇÃO DOS RECURSOS	DISPONIBILIDADE DE CAIXA BRUTA	OBRIGAÇÕES FINANCEIRAS			DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (ANTES DA INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)	RESTOS A PAGAR EMPENHADOS E NÃO LIQUIDADOS DO EXERCÍCIO (g)	EMPENHOS NÃO LIQUIDADOS CANCELADOS (NÃO INSCRITOS POR INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA)	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO) (h) = (f - g)	
		Restos a Pagar Liquidados e Não Pagos		Restos a Pagar Empenhados e Não Liquidados de Exercícios Anteriores					Demais Obrigações Financeiras
		De Exercícios Anteriores	Do Exercício						
	(a)	(b)	(c)	(d)	(e)	(f) = (a - (b + c + d + e))			
<b>TOTAL DOS RECURSOS NÃO VINCULADOS (I)</b>	<b>668.251,64</b>	<b>121.914,06</b>	<b>784.747,33</b>	<b>-</b>	<b>12.114.392,07</b>	<b>(12.352.801,82)</b>	<b>35.704,37</b>	<b>-</b>	<b>(12.388.506,19)</b>
0100 - Recursos Ordinários	668.251,64	121.914,06	784.747,33	-	12.114.392,07	(12.352.801,82)	35.704,37	-	(12.388.506,19)
<b>TOTAL DOS RECURSOS VINCULADOS (II)</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>
0226 - Alienação de Bens	-	-	-	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL (III) = (I + II)</b>	<b>668.251,64</b>	<b>121.914,06</b>	<b>784.747,33</b>	<b>-</b>	<b>12.114.392,07</b>	<b>(12.352.801,82)</b>	<b>35.704,37</b>	<b>-</b>	<b>(12.388.506,19)</b>

FONTE: SIAFE-Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins/Diretoria de Área Orçamentária e Financeira da Assembleia Legislativa.

Notas explicativas:

Nota 1: Foram incluídas Despesas não Empenhadas por insuficiência orçamentária, reconhecida patrimonialmente de acordo com o regime contábil da competência no valor total de R\$12.114.392,07, referente aos passivos patrimoniais:

1.1 R\$12.114.392,07 Relatório Passivos Patrimoniais - (Resultado Primário) - Mês a Mês (UG) - 2021, do sistema SIAFETO, Valor classificado como Demais Obrigações Financeiras.

Palmas, Tocantins, 24 de janeiro de 2022.

Waldir Demétrios da Costa Junior  
 Diretor de Contabilidade  
 CRC-002286/O-TO

Lucimar Bernardes Prestes  
 Diretor de Área  
 Orçamentária e Financeira

Gilberto Dias Correa  
 Diretor de Auditoria e  
 Controle Interno

Deputado **Antonio Andrade**  
 Presidente

RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO DE GESTÃO FISCAL  
 ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL  
 PERÍODO DE REFERÊNCIA: JANEIRO/2021 A DEZEMBRO/2021

LRF, art. 48 - Anexo 6

R\$

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA	VALOR	
Receita Corrente Líquida	10.053.198.282,04	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas individuais (art. 166-A, §1º da CF) (V)	1.057.814,31	
(-) Transferências obrigatórias da União relativas às emendas de bancada (art. 166 §16 da CF) (VI)	-	
<b>Receita Corrente Líquida Ajustada</b>	<b>10.052.140.467,73</b>	
DESPESA COM PESSOAL	VALOR	% SOBRE A RCL
Total da Despesa Líquida com Pessoal para fins de apuração do Limite-TDP	148.675.614,54	<b>1,48</b>
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF)	177.922.886,28	<b>1,77</b>
Limite Prudencial (§ único, art. 22 da LRF)	169.026.741,97	<b>1,68</b>
Limite de Alerta (inciso II do § 1º do art. 59 da LRF)	160.130.597,65	<b>1,59</b>
DÍVIDA CONSOLIDADA	VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida	0	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0	0
GARANTIAS DE VALORES	VALOR	% SOBRE A RCL
Total das Garantias	0	0
Limite Definido por Resolução do Senado Federal	0	0
OPERAÇÕES DE CRÉDITOS	VALOR	% SOBRE A RCL
Operações de Crédito Internas e Externas	0	0
Operações de Crédito por Antecipação da Receita	0	0
Limite Definido p/ Senado Federal p/ Op. de Crédito Internas e Externas	0	0
Limite Definido p/ Senado Federal p/ Op. de Crédito por Antec. da Receita	0	0

RESTOS A PAGAR	INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO	DISPONIBILIDADE DE CAIXA LÍQUIDA (APÓS A INSCRIÇÃO EM RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS DO EXERCÍCIO)
Valor Apurado nos Demonstrativos Respectivos	<b>35.704,37</b>	<b>(12.388.506,19)</b>

Fonte: SIAFE-Secretaria da Fazenda do Estado do Tocantins-Diretoria de Área Orçamentária e Financeira.

**Nota Explicativa:** Conforme o art. 18 da Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) a despesa com pessoal compreende o somatório dos gastos do ente da Federação com os ativos, inativos e os pensionistas com quaisquer espécies remuneratórias. Dessa forma, não foram incluídos no cálculo as despesas com a cota patronal do plano de saúde dos servidores desta Casa de Leis.

Palmas, Tocantins, 24 de janeiro de 2022.

Waldir Demétrios da Costa Junior  
 Diretor de Contabilidade  
 CRC-002286/O-TO

Lucimar Bernardes Prestes  
 Diretor de Área  
 Orçamentária e Financeira

Gilberto Dias Correa  
 Diretor de Auditoria e  
 Controle Interno

Deputado **Antonio Andrade**  
 Presidente

# DEPUTADOS DA 9ª LEGISLATURA

**Amália Santana (PT)**

**Amélio Cayres (SD)**

**Antonio Andrade (PTB)**

**Claudia Lelis (PV)**

**Cleiton Cardoso (PTC)**

**Eduardo do Dertins (Cidadania)**

**Eduardo Siqueira Campos (DEM)**

**Elenil da Penha (MDB)**

**Fabion Gomes (PR)**

**Issam Saado (PV)**

**Ivory de Lira (PCdoB)**

**Jair Farias (MDB)**

**Jorge Frederico (MDB)**

**Léo Barbosa (SD)**

**Luana Ribeiro (PSDB)**

**Nilton Franco (MDB)**

**Olyntho Neto (PSDB)**

**Professor Júnior Geo (PROS)**

**Ricardo Ayres (PSB)**

**Valdemar Júnior (MDB)**

**Valderez Castelo Branco (PP)**

**Vanda Monteiro (PSL)**

**Vilmar de Oliveira (SD)**

**Zé Roberto Lula (PT)**